

LEI Nº 2.617

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no **Diário Oficial** desta

Prefeitura a lei nº 2617
de 09 de dezembro de 2008
Goiás, 09 de dezembro de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIANÉSIA.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e
eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer
transferência na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para AFPM (Associação dos Funcionários
Públicos Municipais de Goianésia).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito (09/12/2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal